LEI Nº. 809 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2.008.

"Dispõe sobre contratação na Secretaria de Assistência Social e dá outras providências".

ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT., ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART.1º - Para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência social, fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar em regime de excepcionalidade por tempo determinado pessoa com qualificação para o seguinte cargo:

Quantidade	Cargo	Local	Salário
01	Assistente Social	Secret. Assist. Social	1.600,00

ART. 2º - A despesa será por conta de dotação orçamentária já consignada no orçamento vigente.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEEITO MUNICIPAL
Campinápolis-MT, 28 de Fevereiro de 2008.

ALTINO VIEIRA DE REZENDE
Prefeito Municipal